

**ATA N.º 28/2022**

----- ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

----- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião extraordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença do Senhor Vice-Presidente, Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro, e dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, tendo faltado, por motivo justificado, a Sra. Vereadora Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Diretora de Departamento de Administração Geral. -----

----- **Deliberação N.º 263/2022: Aprovação da Conta Final da Empreitada - Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto:** Presente a informação n.º 3280/2022 da Divisão de Edifícios e Recursos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PSD, aprovar a conta final, referente à empreitada "Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto", adjudicada à empresa "ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos termos dos artigos 400.º e 401.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual. Mais deliberou a Câmara aprovar a despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato em virtude de trabalhos complementares executados, no valor de 65.758,12€ (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondendo esta modificação objetiva ao contrato à percentagem de 1,61%, face ao preço contratual inicial. O valor destes trabalhos, de acordo com a Lei n.º 30/2021 de maio, incluindo o de anteriores trabalhos complementares corresponde 4,43 %, não excedendo os 50% de acordo com o ponto 4 do artigo 370.º O valor dos trabalhos complementares, incluindo o de anteriores de acordo com o decreto-lei n.º 111- B/2017, 31 agosto e a lei n.º 30/2021 de 21 maio, corresponde ao valor de 299.305,95 € + IVA e corresponde a 7,35%, não excedendo os 50% do preço contratual. Aquando do pagamento destes trabalhos, deverá ser efetuada uma retenção correspondente a 10% do valor contratual – 6.575.81€. Os Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "*Os Vereadores do PSD, abstêm-se relativamente ao ponto único da reunião de Câmara de 29/12/2022- "Aprovação da Conta Final da Empreitada - Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto", por considerarem que não dispõem de elementos para o efeito e tão pouco acompanham a execução da empreitada, que permita ajuizar dos valores apresentados. Mais consideram que, o acompanhamento da execução da empreitada compete aos técnicos municipais, fiscalização e executivo em exercício, que*

*subscrevem o presente documento, pelo que não podem assumir qualquer responsabilidade decorrente da sua aprovação em reunião de Câmara. Os vereadores do PSD registam que do presente relatório de conta final, não se consegue extrair qual o suporte para aprovação da referida 5ª modificação objectiva do contrato, não sendo apresentado nenhum relatório da Fiscalização a esse respeito, sendo que no relatório da conta final, este novo aditamento ao contrato é referido como 6º Adicional, apesar de não registar o montante do 5º adicional, e dado como executado a 14/10/2022, ou seja executado antes da sua aprovação pelo órgão competente para o efeito. Acresce que, ao Auto de recepção provisória, está associada a lista de pendentes a suprimir pela Entidade Executante até 15/12/2022, não se constata a evidência dessa supressão, considerando-se que alguns dos pontos são condicionantes do bom funcionamento deste equipamento escolar. Os Vereadores do PSD verificam e registam igualmente que, a Entidade Executante reclama da conta final, questão que o Executivo, na Informação escrita, considera ultrapassada e respondida em devido tempo. No entanto, no presente documentos, não se encontram quaisquer documentos que suportem o indeferimento da pretensão da Entidade Executante, considerando-se, por isso, que a presente Conta Final não está aceite, vislumbrando-se que a Entidade Executante se prepara para uma reclamação litigiosa, como é apanágio histórico deste empreiteiro. Assim, por todas as razões apontadas, os Vereadores do PSD, consideram que não estão reunidas condições para validarem esta conta final e assumirem as responsabilidades inerentes a esse facto, optando pela Abstenção". Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "A proposta de Aprovação da Conta Final da Empreitada - Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto surge como imperativo administrativo para a tramitação e encerramento da empreitada, que ao longo dos últimos meses teve um acompanhamento próximo da Câmara Municipal para suprir e/ou procurar minimizar as falhas detetadas na conceção e execução da empreitada. O documento apresentado é o resultado de um trabalho elaborado pelos serviços municipais, com o devido acompanhamento, apoio e validação jurídica e por parte da entidade fiscalizadora da empreitada. Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partidos Socialista votam favoravelmente a proposta". -----*

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, a deliberação tomada na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Diretora de Departamento de Administração Geral. -----

O Presidente da Câmara Municipal



A Diretora de Departamento \_\_\_\_\_